PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 678/2023 Guaíba, 27 de Junho de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 071/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 242/2023** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PDT.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1- Quais os crtitérios o Prefeito, vem usando para destinar prédios, praças da nossa cidade para representantes de Bairros?

2- Com qual Objetivo o Prefeito vem fazendo estas doações?

REQ 242/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023145 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6B9C23C035DA1E7A7586BFDC7B35061B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar informações para colaborar na elaboração da competente resposta alusiva à Proposição n.º 242/2023 do Poder Legislativo Municipal. Na referida proposição foram apresentados os seguintes questionamentos:

O Vereador que este subscreve, requer que o Executivo Municipal, através de sua Secretaria competente informe o que segue:

1- Quais os critérios o Prefeito, vem usando para destinar prédios, praças da nossa cidade para representantes de Bairros?

2- Com qual Objetivo o Prefeito vem fazendo estas doações?

Inicialmente, importante referir que, no final do ano de 2022, o Município de Guaíba celebrou alguns Termos de Autorização de Uso de áreas públicas com algumas entidades. Portanto, tratam-se de Autorizações de Uso e não de Doações, como constou no questionamento, sendo que estes são institutos completamente diversos.

Cumpre mencionar, nesse sentido, que as Autorizações de Uso celebradas se deram de forma precária e gratuita, por prazo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer tempo, sendo estas características do instituto da Autorização de Uso.

Além disso, insta salientar que o critério utilizado para a celebração destes Termos de Autorização de Uso foi o do interesse público, após requerimento formulado por tais entidades. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2023.07.03 16:13:40 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 242/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 023145 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6B9C23C035DA1E7A7586BFDC7B35061B